

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS, a senhora IVETE ALVES DE LIMA, Voluntária do PROJETO SÓ ALEGRIA.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no Art.142 inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS, a senhora IVETE ALVES DE LIMA, Voluntária do PROJETO SÓ ALEGRIA.**

JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se a presente **Moção de Aplausos** na necessidade de homenagear a Voluntária, **IVETE ALVES DE LIMA** pelos relevantes trabalhos voluntários realizados na Associação da Criança e Adolescente SÓ ALEGRIA.

O Projeto Só Alegria foi criado no ano de 2002 junto com a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e realizado pela Base Comunitária do Bairro Pedra 90, atendendo crianças e adolescentes de nove a quatorze anos de idade com as atividades contra turno escolar em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Os alunos atendidos participam de várias atividades lúdicas ao longo do ano como capoeira, dança, flauta, violão, ordem unida, disciplina militar e palestras educativas sobre temas atuais, tendo grande reconhecimento da comunidade.

O Projeto Só Alegria foi criado com o objetivo de diminuir o índice de violência na região e evitar o trabalho infantil e tem como parceiros o Deputado Estadual Max Russi, o Vereador por Cuiabá, Sargento Joelson e vários outros voluntários, como a senhora **IVETE ALVES DE LIMA.**

Por isso, a fim de que fique registrado nos Anais deste Poder Legislativo, SOLICITO a aprovação da presente **Moção de Aplausos a senhora IVETE ALVES DE LIMA, Voluntária do PROJETO SÓ ALEGRIA.**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de dezembro de 2022.

Sargento Joelson (Câmara Digital) - PSB

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003100360038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

